

**EDITAL COP/PRPPG 019/2018**  
**SELEÇÃO DE DISCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**GESTÃO PÚBLICA E SOCIEDADE**

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua Coordenação de Pós-Graduação (COPG) / Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em GESTÃO PÚBLICA E SOCIEDADE (PPGPS), nível Mestrado Acadêmico.

## **1. DAS VAGAS**

1.1 Serão classificados como alunos regulares no presente processo de seleção até 15 (quinze) candidatos distribuídos, conforme disponibilidade de orientação na linha de pesquisa: Gestão, instituições e políticas públicas.

## **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Para realização da inscrição o candidato deverá ser portador de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC.

2.2 Período de inscrição: **15 a 31 de outubro de 2018.**

2.3 Os documentos necessários para realização da inscrição são:

- a) cópia do comprovante de inscrição;
- b) cópia do diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC. Caso o candidato não tenha o documento aqui referido, o mesmo poderá ser entregue até o momento da matrícula no programa, desde que apresente comprovante ou declaração de que está no último semestre ou último ano de curso;
- c) cópia do CPF e cédula de identidade;
- d) 3 (três) vias do pré-projeto de pesquisa, vinculado à linha de pesquisa (ANEXO I), contendo: resumo, introdução, justificativa; objetivos da pesquisa, referencial teórico, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. A proposta deve ser digitada em

no mínimo 5 e no máximo 10 laudas. O pré-projeto de pesquisa deverá obedecer ao seguinte formato: Fonte: Times New Roman, Corpo 12, Espaço 1,5, Margens Superior 3 cm, Inferior, 2 cm, Esquerda 3 cm e Direita 2 cm.

e) cópia do currículo no formato Lattes (a página para preenchimento on-line poderá ser obtida no link

<http://lattes.cnpq.br/>) ou curriculum vitae para estrangeiros. Não é necessário apresentar documentação comprobatória das atividades elencadas no currículo.

2.4 As informações prestadas na realização da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual terá sua **inscrição indeferida** se não entregar, no prazo previsto, a documentação solicitada no item 2.3 de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.5 A documentação solicitada no item 2.3 deverá ser entregue na Secretaria do Programa, em envelope lacrado, em seu horário de funcionamento, ou enviada pelo correio, via SEDEX e Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até 31 de outubro de 2018, quando se encerram as inscrições. O endereço para entrega ou envio da correspondência é:

*Universidade Federal de Alfenas – campus Varginha*  
*Secretaria do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Gestão Pública e Sociedade*  
*Aos cuidados do Sr. Marcel Pereira da Silva*  
*Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000.*  
*Padre Vitor - Varginha/MG*  
*CEP: 37048-395*

2.6 O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, através do telefone (35) 3219 8629 ou e-mail: [ppgps@unifal-mg.edu.br](mailto:ppgps@unifal-mg.edu.br).

2.7 A relação dos alunos, cujas inscrições foram deferidas, será afixada na secretaria da Coordenação de Pós-Graduação, assim como disponibilizada na página da UNIFAL-MG (<http://www2.unifal-mg.edu.br/ppgps>) a partir de 13 de novembro de 2018.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 O processo de seleção será composto pelas etapas abaixo descritas:

3.1.1 **1ª etapa - prova escrita (aplicada a todos os candidatos cujas inscrições forem deferidas)**: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, no dia **21 de novembro de 2018**, das 14h às 17h, na sala C108 da UNIFAL-MG, campus de Varginha. A bibliografia de apoio encontra-se no ANEXO II do presente edital. O Candidato deverá estar munido de documento de identificação com foto e comprovante de inscrição eletrônico.

3.1.2 **2ª etapa – arguição do pré-projeto de pesquisa (apenas aos candidatos aprovados na prova escrita)**: Arguição do pré-projeto de pesquisa, apresentado no ato da inscrição, de caráter eliminatório e classificatório, realizado em data a ser marcada após a divulgação do resultado da prova escrita. O pré-projeto deve se enquadrar preferencialmente em um dos temas propostos no Anexo I.

3.1.3 **3ª etapa – Certificação de proficiência (apenas aos candidatos aprovados na arguição do pré-projeto)**: Etapa de caráter eliminatório, que consiste na apresentação, até a data de 21 de dezembro de 2018, de certificado de proficiência em língua inglesa de acordo com os requisitos previstos no ANEXO V do presente edital.

3.2 O candidato que não comparecer as etapas previstas em 3.1.1 e 3.1.2 será considerado desistente.

3.3 A relação dos candidatos selecionados será afixada na secretaria do programa, e disponibilizada na página da UNIFAL-MG (<http://www2.unifal-mg.edu.br/ppgps>).

### **4. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO**

4.1 A avaliação será feita por uma banca examinadora constituída pelos docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Gestão Pública e Sociedade.

4.2 Às etapas 3.1.1 e 3.1.2 do exame de seleção serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10(dez) distribuídos de acordo com os critérios de avaliação previstos nos ANEXOS III e IV do presente edital.

4.3 Na aplicação da prova escrita serão observadas as seguintes instruções:

- a) O candidato, cuja inscrição foi deferida, deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, **30 minutos de antecedência** para conferência de documentação e assinatura da lista de presença;
- b) Não será permitida a entrada na sala após o horário de início da prova;
- c) A prova deverá ser respondida a tinta azul ou preta;
- d) Em hipótese alguma será corrigida a prova resolvida a lápis.
- e) O penúltimo candidato que entregar a prova deverá se manter no local até que o último candidato entregue a prova.

4.4 A prova escrita deverá ser respondida sem consulta a qualquer tipo de material. A duração da prova será de, no máximo, 3 (três) horas.

4.4.1 Serão aprovados nessa etapa os candidatos com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.4.2 O candidato não deverá portar, durante a prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico (celular, tablet, notebook, entre outros)

4.5 A arguição do pré-projeto será realizada em sessão pública, com os candidatos aprovados na prova escrita, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

4.5.1 Serão aprovados nessa etapa os candidatos com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6 A classificação será obtida pela média simples da nota da prova escrita e da arguição do pré-projeto de pesquisa.

4.7 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação.

4.8 Os candidatos classificados deverão apresentar, até a data de 21 de dezembro de 2018, o certificado de proficiência em língua inglesa de acordo com os requisitos previstos no ANEXO V do presente edital.

4.9 Caso haja desistência ou desclassificação, a vaga poderá ser preenchida pelo candidato aprovado, subsequente da lista. Em caso de empate, será escolhido o candidato que tiver obtido a maior nota na prova escrita e diante de novo empate, será considerada a maior nota obtida na arguição do pré-projeto.

## **5. DO DIREITO DE VISTA DE PROVA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

5.1 Ao candidato será assegurado o direito de vista a sua prova e interposição de recurso junto ao Colegiado do Programa Gestão Pública e Sociedade (PPGPS).

5.1.1. O candidato deverá relatar, de forma consistente e objetiva, o motivo da interposição do questionamento e apresentar suas justificativas. Não serão respondidas dúvidas e/ou questionamentos intempestivos ou inconsistentes sem a devida fundamentação teórica.

5.2 O período para vista de prova e interposição de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação dos resultados na página da UNIFAL-MG (<http://www2.unifal-mg.edu.br/ppgps>).

5.3 A solicitação de vista de prova, bem como a interposição do recurso devem ser protocoladas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Gestão Pública e Sociedade, em seu horário de funcionamento.

## **6. DA MATRÍCULA**

6.1 Realizada a seleção, o candidato aprovado e classificado deverá efetuar a matrícula geral e a matrícula nas disciplinas do 1º semestre de 2019 na Secretaria do Programa de Pós-Graduação da UNIFAL-MG, em data a ser divulgada na página da UNIFAL-MG, no endereço eletrônico <http://www2.unifal-mg.edu.br/ppgps>.

6.2 Para a efetivação da matrícula será exigido:

I- RG e CPF, original e cópia;

II- histórico da graduação, original e cópia;

III- diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso, original e cópia;

- IV- uma foto 3 x 4 recente e identificadas com o nome do discente no verso;
- V- certificado militar, em casos de ingressantes do sexo masculino, original e cópia;
- VI – título de eleitor e comprovante de votação na última eleição; original e cópia.

6.3. Será considerado desclassificado o candidato que não apresentar qualquer um dos documentos relacionados acima.

6.4 Será considerado desistente o candidato classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período estabelecido ou não comparecer em qualquer uma das atividades previstas para apresentação do curso.

## **7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

7.1 As disciplinas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Gestão Pública e Sociedade são ofertadas de segunda-feira a sexta-feira sendo ministradas, em sua grande maioria, nos turnos da manhã e tarde.

7.2 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Sociedade poderão ser obtidas no endereço eletrônico [ppgps@unifal-mg.edu.br](mailto:ppgps@unifal-mg.edu.br).

7.3. Informações sobre os temas de pesquisa do corpo docente poderão ser obtidas na página [www.unifal-mg.edu.br/ppgps](http://www.unifal-mg.edu.br/ppgps).

7.4 O candidato eliminado no processo seletivo terá o prazo máximo de 30 dias, contados a partir do resultado final do processo seletivo, para retirar sua documentação na secretaria do programa. Logo após esse prazo a documentação será eliminada.

7.5. Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Varginha, 11 de outubro de 2018



Prof.<sup>a</sup> Vanessa Bergamin Boralli Marques  
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação  
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

## ANEXO I

### **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E SOCIEDADE** **MESTRADO ACADÊMICO**

#### **LINHAS DE PESQUISA**

##### **LINHA 1: ESTADO , SOCIEDADE E MOVIMENTOS SOCIAIS**

As tensões e conflitos existentes na interface entre o público e o privado são definidoras e reveladoras da conformação dos espaços, das relações sociais, suas trajetórias e da própria construção das narrativas de Estado e sociedade. Esta linha de pesquisa se dedica ao estudo e à produção de conhecimento sobre configurações e mudanças no Estado e suas respectivas relações com a sociedade. A construção do Estado Nacional bem como as diversas reformas do aparelho de Estado podem servir como pano de fundo à compreensão das dinâmicas sociais conflitos e ao tratamento da questão social, cujos diagnósticos são apresentados tanto por governos quanto por movimentos sociais. Nesse sentido, busca-se investigar tanto aspectos internos pontuais inerentes às organizações estatais e não-estatais, como também aspectos culturais e políticos em perspectiva histórico-social. Desse modo, a linha se propõe a construir embasamentos teóricos a respeito de uma diversidade de dinâmicas sociais, englobando estudos sobre as mutações do trabalho, os trabalhadores, as formas de organização coletiva, as relações de poder nos níveis infra e supra estruturais (incluindo-se aqui relações de gênero e raciais), a produção de lugares identitários e de espaços sociais e/ou de territórios urbanos e rurais, as práticas sociais discursivas, as formas e dinâmicas culturais e os aspectos subjetivos e psicossociais do indivíduo. Esta forte relação entre a gestão pública e a sociedade pressupõe uma perspectiva de pesquisa crítica e interdisciplinar, colocando em diálogo os campos do saber da Administração e Administração Pública, das Ciências Sociais (Sociologia, Antropologia e Ciência Política) e da Psicologia Social.

##### **LINHA 2: GESTÃO, INSTITUIÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS**

A ação estatal na promoção do desenvolvimento econômico e social tem passado por transformações nos últimos anos. A ampliação da atuação conjunta entre Estado, setor privado e organizações sociais enseja a reflexão teórica e aplicada sobre essas

interrelações. Nesse contexto, esta linha de pesquisa desenvolve estudos no âmbito das políticas públicas em sua complexidade e diversidade, abordando as complementaridades e conflitos da ação pública e privada, bem como temas relacionados à gestão social, políticas sociais, cultura, valores humanos e consumo.

**ANEXO II**  
**BIBLIOGRAFIA DE APOIO**

ALONSO, Ângela. As teorias dos movimentos sociais: um balanço do debate. **Lua Nova**, v.76, 2009. pp. 49-86.

ANTUNES, Ricardo. **Os Sentidos do Trabalho**: Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2009. [Capítulos VI e VII].

ALVES, Giovanni. **Dimensões da Reestruturação Produtiva**: ensaios de sociologia do trabalho. Bauru: Práxis, 2007. [Capítulos 4 e 5].

DEGENSZAJN, Raquel Raichelis. Gestão pública e a questão social na grande cidade. **Lua Nova**, v.69, 2006. pp.13-48.

EVANS, Peter. Além da "Monocultura Institucional": instituições, capacidades e o desenvolvimento deliberativo. **Sociologias**, n.9, jan/jun. 2003. pp.20-63.

PAES DE PAULA, Ana Paula. Por uma nova gestão pública: reinserindo o debate a partir das práticas possíveis. In: Alexandre dos Santos Cunha; Bernardo Abreu de Medeiros; Luseni Cordeiro Aquino. (Org.). **Estado, Instituições e Democracia**: República. 1ed.Brasília: IPEA, 2010, v. 1, pp. 474-498.

SANTOS, Boaventura. Souza. **Pela mão de Alice**: o social e o Político na Pós-Modernidade. São Paulo: Cortez, 2006. [Capítulos 4 e 5].

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão de literatura. **Sociologias**, n. 16, jul/dez 2006, pp. 20-45.

**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**  
**RESOLUÇÃO Nº 58/2009**

Na prova escrita, serão avaliados os seguintes aspectos:

1	Conhecimento e abrangência do assunto abordado	Até 40%
2	Clareza e objetividade na descrição do tema	Até 30%
3	Organização na forma de apresentação do tema	Até 20%
4	Uso correto da Língua Portuguesa	Até 10%

**ANEXO IV**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E DA ARGUIÇÃO**

<b>CRITÉRIOS AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1 PROJETO</b>	
1.1 Uso correto da Língua Portuguesa	0,5
1.2 Viabilidade de execução da proposta	0,5
1.3 Adequação da proposta à linha de pesquisa	0,5
1.4 Justificativa da proposta	0,5
1.5 Clareza na exposição das ideias e dos procedimentos	1,5
1.6 Pertinência da fundamentação teórica	1,5
<b>Sub-total</b>	<b>5,0</b>
<b>2 ARGUIÇÃO</b>	
2.1 Clareza na apresentação do conteúdo	1,5
2.2 Domínio do assunto	2,0
2.3 Capacidade de argumentação	1,5
<b>Sub-total</b>	<b>5,0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

**ANEXO V**  
**EXAME DE PROFICIÊNCIA**

<b>EXAMES</b>	<b>NOTAS MÍNIMAS</b>
<b>TEAP/TESE PRIME (área Humanas/Sociais)</b>	<b>50</b>
<b>TOEFL IBT (Reading)</b>	<b>15</b>
<b>TOEFL ITP (Reading)</b>	<b>49</b>
<b>TOEFL PaperBased (Reading Comprehension)</b>	<b>31</b>
<b>IELTS</b>	<b>5.0</b>
<b>TOEIC (Reading)</b>	<b>247,5</b>
<b>CENEX - FALE/UFMG (Área 3: Humanas e Sociais Aplicadas)</b>	<b>60%</b>